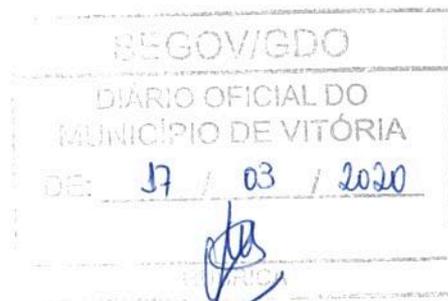




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.629

Denomina "Unidade de Saúde
Cecília Aparecida Fonseca
Oliveira", o bem público
localizado no bairro
Resistência, no Município de
Vitória-ES.

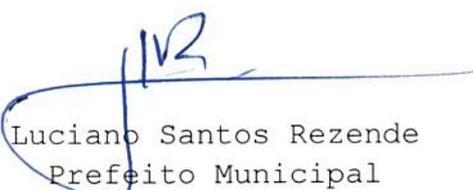
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Unidade de Saúde Cecília Aparecida Fonseca Oliveira, a unidade situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Resistência, nesta Capital.

Parágrafo Único. Falecida em 25 de junho de 2019, Cecília Aparecida Fonseca Oliveira, casada, mãe de 5 filhas, avó de 20 netos e 2 bisnetos, foi Presidente do Movimento Comunitário do Bairro Resistência por três mandatos consecutivos. Sempre muito ativa na Comunidade, gostava de ajudar as pessoas. Em sua trajetória política, encampou lutas para que serviços públicos, como calçamento de ruas, áreas de lazer, escolas, dentre outros, fossem levados para o Bairro, urbanizando a região.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de março de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal